

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.501/2026.

Vereadora Autora: Leandra Lopes.

Dispõe sobre a implantação do Selo 'Amigo do Idoso' destinado às entidades que atendem idosos nas modalidades asilar e não asilar, e às empresas parceiras com ações em benefício da pessoa idosa no Município de Macaé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Amigo do Idoso nos serviços de atendimento a idosos no Município de Macaé, em conformidade com a Lei Federal nº 8842/1994.

Art. 2º O Selo Amigo do Idoso destina-se a avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades que atendem idosos nas modalidades casas de repouso, asilos, centros de convivência, casas lares, oficinas abrigadas, ONGs, empresas e congêneres que oferecem serviços e/ou produtos aos idosos, bem como, reconhecer as entidades e empresas que contribuem para a implementação de políticas públicas para a pessoa idosa.

Art. 3º Farão jus ao Selo Amigo do Idoso as entidades e empresas que primarem no atendimento aos idosos, garantindo-lhes condições de segurança, higiene e saúde, além do desenvolvimento de atividades físicas, laboratoriais, recreativas, culturais, associativas e demais ações em benefício da pessoa idosa.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à implementação do disposto nesta Lei, prevendo o órgão responsável pelas providências administrativas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais estabelece o expediente nas repartições públicas municipais durante a Semana Santa de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte expediente nas repartições públicas municipais, durante o período da Semana Santa em 2026, salvo nas repartições cujas atividades são consideradas essenciais e indispensáveis:

- Dia 02/04/2026 (quinta-feira) - Ponto Facultativo (Semana Santa).
- Dia 03/04/2026 (sexta-feira) - Feriado Nacional (Sexta-Feira da Paixão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 071/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 071/2026		DE: 30/03/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Educação					
28.01.12.122.0033.2.292 TERMO DE FOMENTO					
3.3.50.43.95.00.00		126	500	200.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				200.000,00	
				TOTAL ANULADO: 200.000,00	
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Educação					
28.01.12.122.0055.2.343 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED					
3.3.90.14.01.00.00		139	500		200.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				200.000,00	
				TOTAL REFORÇADO: 200.000,00	

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	200.000,00	200.000,00
TOTAL:	200.000,00	200.000,00



NOVO NÚMERO DO

DISQUE RACISMO

EM MACAÉ

22 99104-7284